

CERES SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº. 41.534.746/0001-62

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 37ª EMISSÃO EM
SÉRIE ÚNICA DA CERES SECURITIZADORA S.A.**

REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 2026.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 15 de maio de 2026, às 10h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela **Ceres Securitizadora S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Edilson Lamartine, nº 536, Pavimento Superior, Sala 2, Parque das Américas, CEP 38045-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob nº 41.534.746/0001-62 (“Emissora”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação tendo em vista a assinatura de 100% (cem por cento) dos Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio em série única da 37ª emissão da Emissora (“Titulares dos CRA”, “CRA” e “Emissão”, respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** presentes os representantes da: **(i)** Emissora; **(ii)** Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (“Agente Fiduciário”); e **(iii)** Titulares dos CRA representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente Ata. Os termos aqui empregados iniciados em letra maiúscula, sem que sejam diversamente definidos nesta Ata, terão o mesmo significado a eles atribuído (a) no “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio da Série Única da 37ª (Trigésima Sétima) Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Ceres Securitizadora S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos por João Ruiz Lourenço*”, celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 20 de setembro de 2024, conforme aditado de tempos em tempos e (b) na “*Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2024*”, emitida em 20 de setembro de 2024 pelo Sr. João Ruiz Lourenço (“Emitente”), em favor da Emissora, conforme aditada de tempos em tempos (“CPR-F”).
- 4. MESA:** Presidente: Sâmela Gabriela Moraes Silva; Secretária: Natália Xavier Alencar.
- 5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre:
 - (i)** a sustação dos efeitos do vencimento antecipado das obrigações oriundas da CPR-F, em razão do Evento de Vencimento Antecipado Automático previsto na Cláusula 8.1, item “i” no âmbito da

CPR-F e, assim, a não obrigação da realização de um Resgate Antecipado Obrigatório da CPR-F – e, consequentemente, a não realização de um Resgate Antecipado dos CRA –, única e exclusivamente, em razão do não pagamento, pelos sucessores do Emitente e/ou pelos Avalistas, da Remuneração da CPR-F devida na data de 13 de maio de 2026 e, consequentemente, dos CRA em 15 de maio de 2026 (“Obrigações Descumpridas” e “Waiver”, respectivamente);

(ii) caso aprovado o item (i) da ordem do dia, deliberar, de forma conjunta, sobre (a) a incorporação da Remuneração inadimplida da CPR-F na data de 13 de maio de 2026, acrescida da multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante inadimplido – e, consequentemente, a incorporação da Remuneração inadimplida dos CRA na data de 15 de maio de 2026, acrescida da multa não-compensatória de 2% (dois por cento) sobre o montante inadimplido; e (b) o estabelecimento de uma nova Data de Pagamento da Remuneração da CPR-F para a data de 27 de maio de 2026 – e, consequentemente, o estabelecimento de uma nova Data de Pagamento de Remuneração dos CRA para a data de 29 de maio de 2026, passando os cronogramas de pagamento a vigorar na forma do Anexo II à presente ata;

(iii) a autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, possa praticar todos os atos inerentes a esta assembleia;

6. DELIBERAÇÕES: colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia e posterior votação, os Titulares dos CRA, representando 100% (cem por cento) dos CRA em circulação, aprovaram em inteiro teor a Ordem do Dia e sem ressalvas.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRA, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

7.2. A Emissora e o Agente Fiduciário questionaram o(s) Titular(es) dos CRA acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistente.

7.3. O Agente Fiduciário e a Emissora consignam, ainda, que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador do(s) Titular(es) dos CRA, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.4. As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

7.5. O(s) Titular(es) dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declara(m) para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e assume(m) integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenidos e

a salvos de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

7.6. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.7. A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Resolução CVM 60.

7.8. As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.9. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Titular(es) dos CRA, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

Uberaba, 15 de maio de 2026.

(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco).

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em série única da 37ª Emissão da Ceres Securitizadora S.A., realizada em 15 de maio de 2026).

Mesa:

Sâmela Gabriela Moraes Silva
Presidente

Natália Xavier Alencar
Secretária

CERES SECURITIZADORA S.A.

Sâmela Gabriela Moraes Silva

Diretora

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Natália Xavier Alencar

Procuradora

(Página 1/1 do Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio em série única da 37ª Emissão da Ceres Securitizadora S.A., realizada em 15 de maio de 2026).

ANEXO II

Cronograma de Pagamento da Amortização Ordinária e da Remuneração da CPR-F

Data de Pagamento	Pagamento de Juros	TXAI (%)
28/04/2025	Sim	0,0000%
28/10/2025	Sim	25,0000%
28/04/2026	(Incorpora)	0,0000%
13/05/2026	(Incorpora)	0,0000%
27/05/2026	Sim	0,0000%
28/10/2026	Sim	33,0000%
28/04/2027	Sim	0,0000%
28/10/2027	Sim	50,0000%
28/04/2028	Sim	0,0000%
28/10/2028	Sim	100,0000%

Cronograma de Pagamento da Amortização Ordinária e da Remuneração dos CRA

Data de Pagamento	Pagamento de Juros	TXAI (%)
30/04/2025	Sim	0,0000%
30/10/2025	Sim	25,0000%
30/04/2026	(Incorpora)	0,0000%
15/05/2026	(Incorpora)	0,0000%
29/05/2026	Sim	0,0000%
30/10/2026	Sim	33,0000%
30/04/2027	Sim	0,0000%
30/10/2027	Sim	50,0000%
30/04/2028	Sim	0,0000%
30/10/2028	Sim	100,0000%